**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL  
RESOLUÇÃO Nº 07 /17**

**Estabelece e torna Público Cronograma de Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério.**

 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 10 de 01/01/2017, através da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação nomeada por meio da portaria nº 236 de 03 de agosto de 2017 , com base no art. 51, art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 113 de 22 de dezembro de 2009, suas alterações, e de acordo com o disciplinado no art. 8º do Decreto nº 2.288/2011.

**RESOLVE:**

 I - Estabelecer o cronograma de **Progressão Horizontal** dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal prevista para o corrente exercício, conforme etapas e datas abaixo especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| CRONOGRAMA DE ETAPAS | DATA |
| Designação dos servidores para a composição da comissão especial para a realização e acompanhamento do Processo de Progressão Horizontal. | **03/08/2017** |
| Levantamento dos servidores aptos a participarem do Processo de acordo com o previsto na Lei Complementar nº113/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 116/2010. | **07/08/2017 a 08/08/2017** |
| Divulgação pela Divisão de Recursos Humanos - SEMEDI da lista dos Profissionais do Magistério aptos a participarem do Processo de Progressão Horizontal e de resolução com o cronograma de Etapas do processo. | **10/08/2017** |
| Reunião Geral com os Diretores e Gestores da Educação sobre os procedimentos e etapas da Progressão Horizontal 2017. | **11/08/2017** |
| Período de reuniões em todos os estabelecimentos de ensino, sob responsabilidade dos diretores, para divulgação da relação dos profissionais aptos a participarem da Progressão Horizontal e da presente resolução, com formalização obrigatória por meio de ata assinada por todos os cientes. | **14/08/2017 e** **15/08/2017** |
| Período de recursos da lista divulgada via protocolo. | **16/08/2017 e** **17/08/2017** |
| Análise dos processos pela comissão especial designada e registro em ata. | **18/08/2017 a** **23/08/2017** |
| Divulgação pela Divisão de Recursos Humanos da relação DEFINITIVA dos servidores aptos a participarem do Processo de Progressão Horizontal de acordo com o previsto na Lei Complementar nº113/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 116/2010. | **25/08/2017** |
| Entrega de processo via Protocolo Geral, através de requerimento específico e contendo cópia autenticada do diploma do(a) servidor(a) considerado apto a participar do Processo de Progressão Horizontal. | **28/08/2017 a** **31/08/2017** |
| Análise dos processos, elaboração de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada. | **01/09/2017 a** **06/09/2017** |
| Divulgação do RESULTADO PARCIAL da concessão da Progressão Horizontal. | **11/09/2017** |
| Período de recurso do Resultado Parcial divulgado. | **12/09/2017 a** **14/09/2017** |
| Análise dos recursos, emissão de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada. | **15/09/2017 a 19/09/2017** |
| Divulgação do RESULTADO FINAL da concessão da Progressão Horizontal. | **20/09/2017** |

 II - Tornar pública a relação dos servidores aptos a participarem do Processo de Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal, de acordo com data estabelecida no cronograma.

 III- Informar que os servidores, cujos nomes não constarem na lista a ser divulgada, poderão interpor recurso no período de 16 e 17 de agosto, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado.

IV - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

***VANDECY SILVA DUTRA***

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA***

Presidente da Comissão Especial

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/08/2017. Edição 1313  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/